



PUBLICADO EM PLACAR

Em 11/12/02

Teresa M. Garibaldi Naves
M^{te} Teresa M. Garibaldi Naves
Assessora Legislativa
240-12.570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 1030, de 11 de dezembro de 2002.

Aprova o desmembramento do Lote nº 11, Quadra 49, situado na Rua 13, Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, fl. 01.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 11, da Quadra 49, situado na Rua 13, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, fl. 01, nesta Capital, de propriedade do Município de Palmas, objeto do Processo nº 2044884/2002, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: 1) Lote 11A, com área total de 315,00m²; 2) Lote 11B, com área total de 385,00m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos // dias do mês de dezembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município